

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVDB Nº 039/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 005/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação abaixo, em conformidade com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, prolatada no processo nº 230.685-1/2015.

APOSENTAR, a senhora **MARIA JARLETE DA ROCHA** servidora da Prefeitura Municipal, **lotada na secretaria municipal de saúde**, na função de **auxiliar de serviços gerais** sob a matrícula 134, referência salarial **quadro permanente “I”, nível único do anexo I da Lei Municipal nº 1.117/13 c/c Lei Municipal nº 1.154/14**, com fundamentos no **art. 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **Integrais - paridade**, (cf. processo administrativo nº 084/2015).

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.117/13 c/c Lei Municipal nº 1.154/14	R\$ 788,00
ATS – Triênio (55%) Lei Municipal nº 786/03 - art. 67	R\$ 433,40
Adicional de Insalubridade – Lei Municipal nº 786/03 - art. 68 (Proc. TCE-RJ nº 230.685-1/2015)	R\$ 157,60
Total.....	R\$ 1.379,00

(Um mil, trezentos e setenta e nove reais)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/05/2015.

Duas Barras, 12 de novembro de 2019.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CGRPPS 2090

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:47E8D80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/11/2019. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>